

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Concorrência

## PARECER JURÍDICO

Proc. Adm. 019/2013

Sr. Secretário,

Após exaustiva peregrinação, eis que a administração conseguiu notificar a empresa acerca da abertura do presente Processo Administrativo para a mesma apresentasse sua defesa possibilitando, assim, o cumprimento do contraditório e da ampla defesa.

Ocorre que, em 31.07.2013 eis que a empresa, ao invés de oferecer a defesa, solicitou cópia do presente Processo Administrativo e da Concorrência 001/2012, o que foi prontamente deferido.

Referida documentação foi entregue, em cópia, custeada pela própria administração, o que foi regiamente cumprido e certificado nos autos com data do dia 16.08.13.

Não obstante, para surpresa da administração, referida empresa, em manifesta manobra procrastinatória, diz não ter recebido a documentação, fazendo quase 15 dias após o recebimento, o que não se reporta verossímil, contrariando expressamente a documentação dos autos e a certificação do servidor público.

Portanto, reporta-se estratégia de defesa, eximindo-se de apresentar suas alegações, talvez para depois alegar cerceamento de defesa e ofensa ao princípio do contraditório.

Nessas condições, e considerando que o intuito da administração é buscar a verdade, sugere seja oportunizada, mais uma vez, à referida empresa a documentação solicitada, que já é do seu conhecimento, oportunizando sempre o contraditório e a mais ampla defesa possível.

Nesse caso, deferindo o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para que a empresa tire as cópias solicitadas, dirigindo-se à sede do Município localizado Rua Navio Negueiro, s/n, das 07 às 13:00 horas, ficando os presentes autos disponível para cópia, tal como requerido, devendo manifestar-se em igual prazo, querendo.

É o Parecer, s.m.j

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de Agosto de 2013.

**Bel. Edilton de Oliveira Teles**

Assessoria Jurídica